

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia Av. Pará, 1720, Bloco 4L, Anexo B, Sala 35 - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: (34) 3225-8115/8108 - www.ppgoufu.com - copod@umuarama.ufu.br



## **EDITAL PPGODONTO № 7/2021**

17 de agosto de 2021

Processo nº 23117.054703/2021-89

Seleção de Bolsista Pós-doutorado Edital PPGODONTO/FOUFU/UFU nº 007/2021 PROGRAMA ESTRATÉGICO EMERGENCIAL DE COMBATE A SURTOS, ENDEMIAS, EPIDEMIAS E PANDEMIAS "Edital CAPES de Seleção Emergencial nº 11/2020 – Fármacos e Imunologia"

O Programa de Pós-Graduação em Odontologia, da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), torna público a todos os interessados que, no período de 17 à 31 de agosto de 2021, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de bolsista de Pós-Doutorado - PROGRAMA ESTRATÉGICO EMERGENCIAL DE COMBATE A SURTOS, ENDEMIAS, EPIDEMIAS E PANDEMIAS "CAPES -FÁRMACOS E IMUNOLOGIA"

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 1.

- 1.1. A seleção visa o preenchimento de 01 (vaga) cota de Bolsa Pós-doutorado concedida pelo Edital CAPES de Seleção Emergencial nº 11/2020 - Fármacos e Imunologia no projeto "Sistemas Nanoestruturados de Liberação Oral Sustentada para Profilaxia contra o COVID-19 e redução da transmissão do SARS-COV-2" coordenado pelo Professor Doutor Robinson Sabino da Silva. Tem-se como objetivo o desenvolvimento de atividades científicas envolvendo o manejo de animais experimentais com infecção de coronavírus a partir de setembro de 2021, podendo ser transferida para outubro de 2021, de acordo com instruções da CAPES e coordenação do projeto, de acordo com o regulamento do Programa PNPD previsto no Anexo I da Portaria CAPES 086, de 03 de julho de 2013.
- 1.2. A bolsa terá o valor mensal fixado pela normativa regente da CAPES, de acordo com o edital CAPES - Fármacos e Imunologia - Edital nº 11/2020, a ser pago diretamente ao (a) bolsista pela CAPES, com duração de 12 (doze) meses.

#### 2. **DOS REQUISITOS**

#### 2.1. O candidato deve:

- I -Possuir o título de doutor(a) reconhecido pelo CNE/MEC quando da implementação da bolsa. No caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia;
- II -Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro(a), currículo com produção intelectual (bibliográfica e artigos e/ou prêmios de mérito acadêmico). Caso o sistema da plataforma Lattes não esteja disponível, o candidato brasileiro deve apresentar currículo com produção intelectual de forma similar ao candidato estrangeiro;
- III -Não ser aposentado (a) ou estar em situação equiparada;
- IV -Ter disponibilidade de dedicação integral ao PPGO; com residência na cidade de Uberlândia/MG;
- ٧ -Apresentar documento que comprove a participação do candidato em projeto aprovado por Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA – diretamente relacionado

com o manejo de modelos animais com Coronavírus (SARS-CoV-1, SARS-CoV-2, outros coronavírus, ou pseudovírus contendo partículas específicas de coronavírus), fator que é fundamental para desenvolvimento das atividades dentro do projeto "Sistemas Nanoestruturados de Liberação Oral Sustentada para Profilaxia contra o COVID-19 e redução da transmissão do SARS-COV-2";

- VI -Elaborar Relatório de Atividades anual em plataformas disponibilizadas pela CAPES a ser submetido à aprovação do PPGO e da coordenação do projeto e encaminhar Relatório Final em até 10 (dez) dias após o encerramento da respectiva bolsa.
- VII -Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas desta agência de fomento, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

#### DAS INSCRIÇÕES 3.

- 3.1. A inscrição deverá ser realizada por e-mail, com envio da documentação para o seguinte endereço eletrônico: <u>inscricoes.ppgo@foufu.ufu.br</u>.
- 3.2. Deverão ser enviados os documentos digitalizados abaixo descritos:
  - a) Formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico <a href="http://www.ppgoufu.com">http://www.ppgoufu.com</a>
  - b) Link para o Currículo Lattes ou, para pesquisadores estrangeiros, o anexo III da Portaria CAPES No. 086 de 03/07/2013 devidamente preenchido. Caso o sistema da plataforma Lattes esteja indisponível o candidato brasileiro deve apresentar currículo com produção intelectual de forma similar ao candidato estrangeiro;
  - c) Cópia digitalizada do Diploma de Doutorado obtido ou revalidado em programa de pós-graduação credenciado pela CAPES ou Ata da Defesa;
  - d) Documento que comprove a participação do candidato (a) em projeto aprovado por Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA – diretamente relacionado com o manejo de modelos animais com Coronavírus (SARS-CoV-1, SARS-CoV-2, outros coronavírus, ou pseudovírus contendo partículas específicas de coronavírus);
  - e) Declaração de dedicação exclusiva ao Programa de Pós-Graduação e manutenção de residência na cidade de Uberlândia/MG durante o período de permanência da bolsa.

#### 4. DA SELEÇÃO

- 4.1. Análise do Currículo (Anexo 1) – valorado de 0 a 10.
- 4.1.1. O Cálculo da nota da Análise do Currículo será definido entre 0 e 10, conforme pontuação definida para cada item do Anexo 1. Para a determinação da nota da Análise do Currículo, o candidato que tenha somado a maior pontuação inicial receberá nota máxima (10 pontos), sendo o mesmo considerado a referência. A nota dos demais candidatos no item será definida por regra de três simples, considerando a pontuação obtida pelo candidato de referência.
- 4.1.2. A classificação final do(s) candidato(s) obedecerá a pontuação obtida pela Análise do Currículo valorado de 0 a 10 conforme descrito acima. O candidato(a) que obtiver maior pontuação será selecionado(a) para participar como bolsista de Pós-Doutorado - PROGRAMA ESTRATÉGICO EMERGENCIAL DE COMBATE A SURTOS, ENDEMIAS, EPIDEMIAS E PANDEMIAS "CAPES - FÁRMACOS E IMUNOLOGIA", considerando a disponibilidade das bolsas do Programa.
- O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

#### **DO CRONOGRAMA** 5.

## 5.1. Cronograma:

Inscrições	17 a 31 de Agosto de 2021 - até 23h59min	inscricoes.ppgo@foufu.ufu.br
Resultado Final	02 de Setembro de 2021	www.ppgoufu.com
Entrega Termo de Compromisso*	até 06 de Setembro de 2021	inscricoes.ppgo@foufu.ufu.br

<sup>\*</sup>Termo de compromisso requisitado no Edital CAPES de Seleção Emergencial nº 11/2020 – Fármacos e Imunologia - para implantação da bolsa a partir de Setembro de 2021.

## 6. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. A A vigência da bolsa (CAPES), está condicionada à disponibilidade da bolsa pela CAPES e será de 12 meses. O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal ou indisponibilidade orçamentária e financeira da CAPES sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, conforme Edital CAPES de Seleção Emergencial nº 11/2020 — Fármacos e Imunologia.

Uberlândia, 17 de Agosto de 2021.

Priscilla Barbosa Ferreira Soares

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Odontologia

Portaria de Pessoal UFU nº 2746/2021



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Barbosa Ferreira Soares**, **Coordenador(a)**, em 17/08/2021, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **2982331** e o código CRC **B6649F22**.

# ANEXO 1 CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS POS DOC

Análise do Currículo			
Descrição			
Estágio técnico científico no exterior, com duração mínima de 3 meses			
Doutorado sanduíche no exterior	20		
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico com fator de impacto maior do que 4 determinado pelo sistema InCites Journal Citation Reports Year 2020 por trabalho (sem limite de pontuação para primeiro ou último autor)	10		
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico com fator de impacto entre 2 e 4 determinado pelo sistema InCites Journal Citation Reports Year 2020 por trabalho (sem limite de pontuação para primeiro ou último autor)	8		
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico com fator de impacto entre 1 e 2 determinado pelo sistema InCites Journal Citation Reports Year 2020 por trabalho (sem limite de pontuação para primeiro ou último autor)	5		
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico com fator de impacto menor que 1 determinado pelo sistema InCites Journal Citation Reports Year 2020 por trabalho (sem limite de pontuação para primeiro ou último autor)	2		
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico segundo determinado pelo (máximo de 4 artigos independente do estrato Qualis). A pontuação será definida em 50% do valor das			

### pontuações acima descritas para cada estrato.

OBS: 1- Artigos qualificados para o item de maior pontuação, mas não contabilizados em virtude

do limite de pontuação para aquele item poderão ser contabilizados para no item de pontuação seguinte, (respeitado o limite de pontuação/quantidade para o mesmo).

2- O Cálculo da nota da Análise do Currículo será definido entre 0 e 10, conforme pontuação definida para cada item do Anexo 1. Para a determinação da nota da Análise do Currículo, o candidato que tenha somado a maior pontuação inicial receberá nota máxima (10 pontos), sendo o mesmo considerado a referência. A nota dos demais candidatos, no item será definida por regra de três simples, considerando a pontuação obtida pelo candidato de referência.

Referência: Processo nº 23117.054703/2021-89

SEI nº 2982331